JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Recursos Materiais 2

Secretaria de Meio Ambiente 2

Secretaria de Administração 2

Secretaria de Educação 2

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0205/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025, PROCESSO 0138/2025. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e descartáveis destinados para as diversas secretarias do município de Itapira/SP. Em razão dos documentos acostados nos autos do processo nº 0205/2025, fica cancelado a Ata De Registro De Preços nº 0205/2025, conforme Cláusula Oitava (8.4.2) da referida ata. **DETENTORA DA ATA: SCA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.** Data da assinatura: 02 de Março de 2026. Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2026 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 007/2026 – PROCESSO N° 028/2026 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, organização e fornecimento de avaliações pedagógicas destinadas às Unidades Escolares do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Itapira/SP - CONTRATADA: **FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME -** Data da assinatura: 10 de Março de 2026 - Valor (R$): 24.505,50 (vinte e quatro mil, e quinhentos e cinco reais, e cinquenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

.....

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Edital DPBEA 003/2026

A Prefeitura Municipal de Itapira, através da Divisão de Proteção e Bem Estar Animal, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que tendo em vista o endereço desconhecido da Sra. VANESSA CRISTINA DE TOLEDO DOCEMA, fica este **CIENTIFICADO** sobre a NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N.º 41/2026, emitida por MAUS TRATOS A ANIMAIS (abandono de cachorro em via pública).

Portanto, fica o contribuinte NOTIFICADO de que imediatamente após a publicação deste, não sendo tomada nenhuma providência, será gerado o AUTO DE INFRAÇÃO por maus-tratos a animais.

Para não se alegar ignorância, expedimos o presente edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 11 de Março de 2026.
Divisão de Proteção e Bem Estar Animal
Secretaria de Meio Ambiente

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Adriana Aparecdia Amaral Theodoro	371.257.168-22	Professor Adjunto de Educação Infantil	538/2025
Alexandre de Assis Caetano	126.780.798-99	AA IV – Almoxarife	1.843/2022
Matheus Ornegue Oliveira Piano	465.547.368-16	AS II – Braçal	84/2026
Jose Luis da Silva	043.611.818-10	AS X Eletricista Encanador Oficial	824/2024
Maria Julia Sartorelli Guidetti	459.749.818-47	AA III – Escriturário Administrativo	32/2026
Sabra Graziela Martins de Melo	287.932.788-10	AS II – Auxiliar de Serviços Gerais	84/2026
Messis Mota Vaz	316.829.378-44	AS II – Braçal	84/2026
Igor Expedito Rodrigues dos Santos	449.705.058-02	AS II – Braçal	84/2026
Gabriel Prado	398.477.448-66	AA III – Escriturário Administrativo	32/2026
Luiz Alberto Zago Filho	446.494.898-73	AA III – Escriturário Administrativo	32/2026
Aline Beatriz Pires Gonçalves	376.062.268-22	AS X – Motorista de Ambulância	731/2024
Bruno Rafael Tosta Barbosa	380.354.598-64	AS X – Motorista de Ambulância	731/2024
Emile Regina Bueno	363.416.248-16	GP X – Assistente Social	1.843/2022
Luiz Carlos da Silva	028.691.488-36	AS II – Vigia	731/2024
Jaqueline Moraes da Silva Rizzato	441.408.248-08	AS II – Vigia	731/2024

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 12 de março de 2026.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2026

"Regulamenta o procedimento da avaliação da função gratificada de Coordenador Escolar, nos termos da Portaria nº 752/2025".

REGINA DE SANTANA LAGO GRACINI, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso das atribuições legais e considerando que o art. 7º da Portaria nº 752/2025 atribui à Secretaria de Educação, autonomia para a organização do processo de avaliação da função de Coordenador Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º O processo de avaliação do profissional designado para a função gratificada de **coordenador Escolar**, criada pela Lei Municipal nº 5.785, de 3 de junho de 2019 e regulamentado pela Portaria nº 752/2025 será realizado conforme as regras estabelecidas pela presente Resolução.

Art. 2º A avaliação da FG - Coordenador Escolar ocorrerá no formato online, respeitando a unidade de exercício do quadro docente no ano letivo de 2026 e será organizado de acordo com as fases abaixo:

§ 1º Na primeira fase:

a) a Comissão encaminhará por correio eletrônico ao

professor avaliador, um código de validação composto por 7 (sete) caracteres alfanuméricos, de natureza não repetitiva;

b) o envio referido na alínea anterior constitui o meio preferencial de comunicação e no insucesso no recebimento pelo docente, fica a Comissão autorizada a adotar outros meios que assegurem a ciência do destinatário quanto ao código de validação.

§ 2º Na segunda fase:

a) o professor procederá à avaliação do Coordenador Escolar conforme as orientações recebidas juntamente com o código de validação;

b) na hipótese de serem registradas múltiplas avaliações do professor para o mesmo coordenador, será considerada válida apenas a última submetida, sendo automaticamente desconsideradas as anteriores;

c) a avaliação deverá ser realizada no período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, com data e horário previamente definidos para seu início e encerramento.

Art. 3º O cronograma de avaliação será o seguinte:

Data e Horário da Avaliação	Escola(s)
De 30/03/2026 (a partir das 17h00) até 01/04/2026 (às 17h00).	**1. EMEB "Heitor Soares";** **2. EMEB "Profa. Gilmery V. Pereira Ulbricht";** **3. Setor 4 da Pré-Escola**, composto por: a) EMEB "Profª. Edmée Boretti Rocha" b) EMEB "Profa. Sandra Regina M. Bittar Santa Lúcia" c) EMEB "Cônego Matheus Ruiz Domingues" d) EMEB "Joaquim Vieira" (anexa)

Art. 4º As regras gerais para o processo de avaliação do Coordenador Escolar são as seguintes:

a) Os professores que ocupam dois cargos na Rede Municipal deverão preencher apenas uma avaliação, salvo nos casos em estejam vinculados a unidades escolares e/ou setores distintos;

b) Em nenhuma hipótese, o avaliado terá acesso aos dados pessoais ou às opções individualmente registradas pelo avaliador, ressalvada a divulgação da média geral das avaliações da escola ou do setor;

c) Os profissionais ocupantes dos cargos de Professor de Ensino Fundamental II, Professor de Educação Especial e Psicopedagogo não participarão do processo de avaliação;

d) A participação do professor na avaliação tem caráter obrigatório.

e) A participação do Dirigente Municipal de Educação na avaliação ficará a seu critério, devendo em caso de adesão, ocorrer na mesma categoria de suporte pedagógico;

f) Para participar do processo de avaliação do Coordenador, o docente deverá estar em exercício na unidade escolar de competência do avaliado pelo período mínimo de 90 (noventa) dias;

g) Os docentes nomeados para a classe de suporte pedagógico nas unidades escolares não participarão do processo de avaliação.

h) A Comissão garantirá sigilo das informações preenchidas pelos professores no formulário de avaliação;

i) No caso de dados incompletos prestados pelo avaliador no formulário eletrônico, a comissão poderá validar a avaliação através do código de validação;

j) A Secretaria Municipal de Educação poderá a seu critério, recorrer um gestor, coordenador ou professor do mesmo nível de ensino em avaliação, com a finalidade de prestar apoio à execução das disposições previstas nesta Resolução.

k) O profissional escolhido na forma da alínea anterior atuará exclusivamente em caráter de apoio, sendo expressamente vedada qualquer forma de interferência no processo avaliativo e seu auxílio será considerado de relevante interesse público e o exercício das funções não será remunerado;

l) A avaliação registrada de forma indevida será anulada pela Comissão Especial de Avaliação;

m) Recomenda-se que o avaliador conserve as respostas recebidas no e-mail fornecido no formulário de avaliação.

Art. 5º Nos termos do art. 3º da Portaria nº 752/2025, a Comissão Especial do Processo de Avaliação da função de Coordenador Escolar será composta pelos membros abaixo relacionados:

a) Érica Aparecida da Silva;

b) Fernando José Bendassoli;

c) Luciano Donisete Couto;

Parágrafo único: A Comissão Especial organizar-se-á para a execução do processo avaliativo conforme os termos desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapira, 11 de março de 2026.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I | relação dos profissionais aptos para avaliação

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	ESCOLA/SETOR	DATA DA NOMEAÇÃO
FRANCIELE MANON DE LIMA MENDES	FG - COORDENADOR ESCOLAR	PRÉ-ESCOLA | SETOR 4	31/01/2022
LUCIMARA CAVALARO CORACA TREVELIN	FG - COORDENADOR ESCOLAR	EMEB "Profa. Gilmery Vasconcelos Pereira Ulbricht"	16/03/2022
MARCOS CESAR DE OLIVEIRA GOMES	FG - COORDENADOR ESCOLAR	EMEB "Heitor Soares"	15/02/2024

.....